



MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA - MG

PREFEITURA - PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 1
TELEFAX: (35) 3286-1200 - CEP 37134-000 - MINAS GERAIS

Lei Complementar nº 159, de 13 de maio de 2026

“Cria cargo público e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Divisa Nova, por seus representantes aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado mais 1 (um) cargo de **Auxiliar de Serviços Administrativos I**, com carga horária de oito horas diárias e quarenta horas semanais, **de provimento efetivo**, que passa a integrar o Anexo II da Lei Complementar 01/2005.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a fazer os remanejamentos de créditos orçamentários, se necessários, utilizando-se de anulações total ou parcial de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Divisa Nova, 13 de maio. de 2026

José Luiz de Figueiredo
Prefeito Municipal

PUBLICADO
no mural do Paço Municipal de DIVISA NOVA-MG
Em: 13 / 05 / 2026
Marysara Martini
Servidor Responsável